



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº. 046/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços cartorários junto ao Fórum local, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, representado pela Exma. Sra. Juíza de Direito do Fórum da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços cartorários junto ao Fórum local.

Art. 2º As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de convênio anexa à presente Lei e que dela é parte integrante.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, e para os demais exercícios, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, vedado o repasse de recursos financeiros entre os convenentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas para o Município não previstas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de novembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO

MINUTA - SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Ofício n.º 067/2018

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa Câmara de Vereadores o projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidores para prestarem serviços cartorários junto ao Fórum local”.

Sobredita propositura, de interesse do Município e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitirá ao Poder Executivo ceder servidores que auxiliarão nos serviços cartorários de interesse da Fazenda Pública Municipal junto ao Fórum local, otimizando as atividades dos convenientes, com a conseqüente melhoria do atendimento à população, de modo a dar maior efetividade ao serviço público, razão pela qual submeto os seus termos ao juízo dessa Douta Casa Legislativa, para que, na forma do art. 40 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A aprovação do presente projeto de Lei facultará ao Poder Executivo ceder temporariamente servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal para colaboração nos trabalhos de quaisquer das unidades judiciárias instaladas no Município, cabendo ao Judiciário, durante o período da cessão, manter registros individualizados acerca de cada servidor cedido, bem como orientá-lo no exercício das atividades pertinentes, controlar os horários e jornada de trabalho, além de acompanhar sua conduta, relatando ao Executivo.

Vale salientar que não serão criadas novas despesas com a contratação de pessoal para a cessão de servidores ao Tribunal de Justiça do Estado, razão pela qual as metas e resultados fiscais não serão afetados e o equilíbrio orçamentário-financeiro do orçamento municipal será mantido.

Certo de poder contar com a acolhida desta Casa à propositura ora proposta em regime de URGÊNCIA, renovo a Vossa Excelência e condignos Pares meus protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA